



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1936/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 93/2012.

De autoria do nobre Ver. Ricardo Teixeira, o presente projeto de lei "autoriza a exploração de publicidade, nos vidros traseiros dos táxis, na Cidade de São Paulo, e dá outras providências".

Segundo o autor, a medida tem por objetivo garantir melhor renda aos taxistas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, na forma de substitutivo, elaborado com o intuito de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Há de se comentar que a Lei Cidade Limpa restringe fortemente os chamados anúncios publicitários, os quais podem figurar apenas no mobiliário urbano, além de poucas exceções. Depreende-se, assim, que o espírito da lei é condicionar a publicidade na paisagem ao interesse público, possibilitando sua instalação neste mobiliário, tal como estabelece a Lei 15.465/11, que dispõe sobre a outorga e a gestão de concessão visando a criação, confecção, instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade do ar e outras informações institucionais, de abrigos de parada de transporte público de passageiros e de totens indicativos de parada de ônibus, com exploração publicitária.

Face ao exposto, e entendendo que a medida, além de privilegiar determinado segmento, não oferece nenhuma contrapartida de interesse público, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se contrariamente à aprovação deste projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/11/2018.

Toninho Paiva (PR)

Alfredinho (PT)

Camilo Cristófar (PSB)

José Police Neto (PSD) - Relator

Fabio Riva (PSDB)

Souza Santos (PRB)

VOTO VENCIDO DO RELATOR VEREADOR DALTON SILVANO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 93/2012.

De autoria do nobre Ver. Ricardo Teixeira, o presente projeto de lei "autoriza a exploração de publicidade, nos vidros traseiros dos táxis, na Cidade de São Paulo, e dá outras providências".

Segundo o autor, a medida tem por objetivo garantir melhor renda aos taxistas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, na forma de substitutivo, elaborado com o intuito de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A exploração de publicidade nos veículos de aluguel providos de taxímetro, atualmente proibida pela Lei 14.223/06, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana, encontrava suporte nas normas anteriormente vigentes, as quais condicionavam a publicidade a determinados padrões a fim de minimizar os impactos à paisagem urbana.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera que a medida não trará prejuízos a paisagem urbana, razão pela qual se posiciona favoravelmente à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/11/2018.

Toninho Paiva (PR) - Contrário

Alfredinho (PT) - Contrário

Camilo Cristófaró (PSB) - Contrário

Dalton Silvano (PSD) - Relator

José Police Neto (PSD) - Contrário

Fabio Riva (PSDB) - Contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/11/2018, p. 137

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.